

Ofício nº 0012.2026.SSPMJ

Jundiaí, 08 de abril de 2026.

Ao

Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de Jundiaí/SP  
Gustavo Martinelli

c/c

Ilmo. Sr.  
Secretário Municipal de Finanças  
Lucas Lusvarghi

c/c

Ilma. Sra.  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Emily Scapinelli

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiaí, neste ato **representado por seu Presidente Sr. Marcio Antônio Cano Cardona**, vem, por meio desta, expor e requerer o quanto segue:

Considerando a realização de Assembleia na modalidade presencial na data de 08/04/2026, na qual foi discutida a seguinte ordem do dia: **I) Apresentação e Aprovação da Pauta da Campanha Salarial 2026; II) Apresentação de Pautas Sociais a serem discutidas junto à Administração;**

Considerando que a pauta aprovada pela categoria foi a seguinte:

**a)** Reposição da inflação do período, a ser paga de forma integral. Cumpre esclarecer que a inflação referente ao período em questão ainda não foi definitivamente apurada, uma vez que os índices oficiais correspondentes ainda não foram integralmente divulgados/consolidados, razão pela qual não é possível, até o presente momento, aferir com exatidão a variação inflacionária final do período, adicionado aumento real, totalizando o valor de 10,37%; **b)** Equiparação do valor do Cartão Alimentação ao mesmo valor atualmente pago aos servidores do DAE, com a devida projeção de atualização e reajuste, a ser pago integralmente;

Considerando que em relação as pautas sociais as demandas mais trazidas pela categoria em suma foram:

1. Pagamento das vantagens pecuniárias em decorrência do descongelamento;
2. Pagamento de férias prêmio;
3. Alteração do Artigo 65, § 2º da Lei Complementar 499/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Jundiaí, a fim de apenas suspender, e não interromper, a contagem do tempo de serviço para fins de aquisição de férias prêmio nas hipóteses elencadas nas alíneas “d” e “e” (licença para tratamento de saúde e licença para tratamento de doença em pessoa da família, ambas superiores a 30 (trinta) dias;
4. Alteração do Artigo 15, IV, da Lei Municipal 7.827/2012 (Plano de Cargos, Salários e Vencimentos), de modo que o servidor não perca a progressão em decorrência de licenças e afastamentos médicos.
5. Criação de lei para instituir adicional de títulos para todas as categorias (nos mesmos termos da legislação aplicável ao Magistério);

6. Alteração da Lei Complementar 566/2015, permitindo que os percentuais de formação acadêmica para a área do magistério sejam cumulativos, incidindo sobre o salário base do servidor;
7. Permitir a apresentação de comprovante de doação de sangue a cada 6 meses, com direito a usufruir de 2 faltas abonadas;
8. Adoção do teto do regime geral de previdência social para isenção das contribuições ao regime próprio de previdência;
9. Cumprimento da Lei Federal 15.326/2026;
10. Pagamento de adicional de insalubridade para professores;
11. Reenquadramento do cargo de assistente de administração;
12. Auxílio Nutricional para aposentados;
13. Aplicação de medidas voltadas à valorização dos servidores ativos/inativos que ao longo dos anos, sofreram perdas salariais e limitações em razão do teto remuneratório.

Serve o presente para requerer a abertura de mesa de negociação, em caráter urgente, para discussão das propostas acima votadas e aceitas pela categoria, as quais derivaram da Assembleia Geral Extraordinária.

No mais, aproveitamos a oportunidade para desejar nossos votos de elevada estima e consideração, colocando-nos sempre à disposição.

  
**Márcio Antônio Cano Cardona**  
Diretor Presidente